

**Zimbra****comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br**

---

**Pedido de Esclarecimento - Chamamento Público 002/2020 Prefeitura Municipal de Porto Velho**

---

**De :** apoiojuridico@leiloesjudiciais.com.br

Sex, 13 de nov de 2020 15:24

**Assunto :** Pedido de Esclarecimento - Chamamento Público  
002/2020 Prefeitura Municipal de Porto Velho 2 anexos**Para :** comissao leiloeiro  
<comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br>**Cc :** apoiojuridico@leiloesjudiciais.com.br

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Chamamento Público nº 002/SEMAD/2020

**Referente:** Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis.

Em nome da Leiloeira Oficial DEONÍZIA KIRATCH, devidamente matriculada na JUCER sob o nº 21, e tendo em vista o interesse da leiloeira em participar do presente chamamento público, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos, referente o edital em epígrafe.

O item 13 do edital de Chamada Pública traz como obrigação do leiloeiro " Garantia da Execução, podendo ser adotada nas modalidades de Apólice de Seguro-Garantia, Carta de Fiança Bancária, Título Público Municipal e/ou Depósito Caução em dinheiro."

**Vejamos:**

### 13 - GARANTIA DA EXECUÇÃO

**13.1** Modalidades Aceitas - A garantia da execução pode ser aportada, nas seguintes modalidades: Apólice de Seguro-Garantia; Carta de Fiança Bancária; Título Público Municipal; e/ou Depósito Caução (caução em dinheiro).

**13.2** O valor da Garantia da execução será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo o leiloeiro definir a melhor modalidade a ser aplicada.

**13.3** A devolução do valor da caução será após o fim do contrato, ou dos certames, mediante requerimento a Secretaria Municipal de Administração, onde esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) para realizar o procedimento administrativo de devolução.

Com base nesse item, o Leiloeiro deverá apresentar algum tipo de caução para realização do leilão ou o depósito caucional que os Leiloeiros realizam perante a JUCER já seria suficiente para atender esse requisito?

Como funcionará essa exigência? Peço que me explique detalhadamente, por gentileza.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

*Deonízia Kiratch  
Leiloeira Oficial*

*0800.730.9272 - Ramal 203  
Falar com Jéssica Santos  
Assistente da Leiloeira*

---

 **Edital.pdf**  
264 KB

---